



SENAR/MS

SISTEMA FAMA SUL | MATO GROSSO DO SUL

ERRATA I – PREGÃO Nº 016/2016

REFERENTE: EDITAL Nº 022/2016.

OBJETO: PREGÃO Nº 016/2016 – Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento da frota de veículos do **SENAR-AR/MS** com a utilização de cartões magnéticos para fornecimento de combustíveis (gasolina, álcool/etanol e óleo diesel) em postos credenciados em todo o Estado de Mato Grosso do Sul.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 062/2016.

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional de Mato Grosso do Sul – SENAR-AR/MS, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelas Portarias nº 012/14/PRES.CA e nº 017/15/PRES.CA, torna público para o conhecimento dos interessados que foram feitas as seguintes alterações no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016**, referente Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento da frota de veículos do **SENAR-AR/MS** com a utilização de cartões magnéticos para fornecimento de combustíveis (gasolina, álcool/etanol e óleo diesel) em postos credenciados em todo o Estado de Mato Grosso do Sul, conforme segue:

Onde se lê:

4.1.2. PROCURADOR: procuração pública ou particular ou Carta de Credenciamento (modelo - ANEXO II deste Edital), com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, assumir compromissos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, dentre os indicados no **subitem 3.3.1**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

(...)

4.1.5. Os documentos de que tratam os **subitens 3.3.1, 3.3.2 e 3.3.3** deste Edital deverão ser apresentados, separadamente, fora dos envelopes e anteriormente a abertura do



SENAR/MS

SISTEMA FAMASUL | MATO GROSSO DO SUL

certame, sendo que para as hipóteses de credenciamento de procuradores, deverá ser providenciada a entrega de cópia da procuração devidamente autenticada, a qual ficará retida nesta licitação.

Leia-se:

4.1.2. PROCURADOR: procuração pública ou particular ou Carta de Credenciamento (modelo - ANEXO II deste Edital), com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem **poderes específicos para formular lances, negociar preço, assumir compromissos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame**, acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, dentre os indicados no **subitem 4.1.1**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

(...)

4.1.5. Os documentos de que tratam os **subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3** deste Edital deverão ser apresentados, separadamente, **fora dos envelopes e anteriormente a abertura do certame**, sendo que para as hipóteses de credenciamento de procuradores, deverá ser providenciada a entrega de cópia da procuração devidamente autenticada, a qual ficará retida nesta licitação.

Campo Grande, MS, 24 de maio de 2016.

Kelly de Souza Brandão
Comissão Permanente de Licitação